



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



**DECRETO Nº 4.524, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Cancela Restos a Pagar não processados de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica anulado o "Restos a Pagar Não Processado" do Poder Legislativo, inscrito em 2023, relativo à Nota de Empenho abaixo relacionado, por motivo de encerramento contratual sem a devida execução dos serviços.

<b>Empenho</b>	<b>Dotação Orçamentária - 2019</b>	<b>Nome do Credor</b>	<b>Valor - R\$</b>
<b>047/2023</b>	01.01.01-01.031-0002-2.0008-33.90.39.00	André Gustavo Teixeira 10048601616	2.706,00
Soma:			<b>2.706,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal